

LEI Nº 386 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UMA ÁREA DE 600 M² DO
CASAL "HORACILDO SCHLOTEFELDT" E SUA
MULHER "IZOLINA RADESKI SCHLOTEFELDT"

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Rauí das MISSÕES-RS, no uso de suas atribuições que
confer a Lei Orgânica vigente, pelo Poder
Câmara Municipal decretou e eu sanciono e
mulgo a Lei seguinte:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a adquirir do casal "HORACILDO SCHLOTEFELDT e
IZOLINA RADESKI SCHLOTEFELDT, uma parcela do lote
urbano sob o nº 06 da quadra nº 54, da cidade
de Guarani das Missões-RS, na Alameda Sul, com
de 600 M², medindo 20 metros de frente por
metros ditos de fundos, com as seguintes con-
dições:

ÁREA DE 600 M²

AO NORTE: medindo 20m, com o terreno nº 06 da mesma
quadra nº 54;

AO SUL: medindo 20m, com a Rua São Nicolau;

AO LESTE: medindo 20m, com a Rua Giruá;

AO OESTE: medindo 20m, com parte do terreno nº
da mesma quadra nº 54.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do terreno nº 06 da
quadra nº 54, com área de 600 M² é de R\$ 20.000,00
(Vinte Mil Cruzeiros), sendo a forma de pagamento
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) no ato da compra
e o saldo de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros) em 3

mil cruzeiros), cada.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSOES-RS, AOS 13 DE SETEMBRO DE 1977.

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 387 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, vem cumprir a Lei do Orçamento vigente, por saber a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento o seguinte crédito Especial:
4.1.1.1 - 08.01 - AQUISIÇÃO IMÓVEL - - - - - CR\$ 20.000,00
SOMA - - - - - CR\$ 20.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito acima citado, e de recurso a redução da seguinte dotação Orçamentária:
4.1.1.0 - 06.01 - OBRAS PÚBLICAS - - - - - CR\$ 20.000,00
SOMA - - - - - CR\$ 20.000,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.